



Centro de
Memória
da Amazônia - UFPA



JUSTIÇA MILITAR



CATÁLOGO NOMINAL DA JUSTIÇA MILITAR (1950-1970)

**Belém-PA
CMA
2019**

Universidade Federal do Pará

Reitor

Emmanuel Zagury Tourinho

Vice-Reitor

Gilmar Pereira da Silva

Centro de Memória da Amazônia

Tv. Rui Barbosa, 491 - Reduto, Belém - PA, 66053-260

Telefone: (91) 3252-2843

Email: cma@ufpa.br

Diretor

William Gaia Farias

Vice- Diretor

Décio Marco Antônio de Alencar Guzmán

Coordenação de Apoio

Euronice Visgueira Sampaio

Assistente Administrativo

Antônio Maria Gonçalves dos Santos

Secretário

Maurício de Carvalho Ramos Júnior

Equipe do Projeto de Catalogação

Coordenador

William Gaia Farias

Colaboradores

Sueny Diana Oliveira de Souza

Editoração

Luana Camila da Silva Rosário

APRESENTAÇÃO

O Centro de Memória da Amazônia guarda uma série de documentos que dizem respeito aos processos relevantes aos diversos trâmites sociais dentro do período do século XVIII até o ano de 1970 já registrados pelo TJE-Pa. Dentro deste encadeamento de registro, que conta com as áreas cíveis e criminais, fotos, livros, jornais, mapas, estatutos além de outros formatos de documentos – estando ou não anexados aos processos jurídicos- temos uma área voltada para os processos da Justiça Militar. São no total de 36 documentos, até o ano de 1970. Suas respectivas fundações datam ano de 1950, que coincide com a fundação do Órgão no estado. Tais documentos, tratam-se de processos considerados militares, mesmo que envolvam civis porque, de acordo com Renato Lemos:

O crime militar, em sua definição mais genérica, é a conduta tipificada no Código Penal Militar. Aos crimes que só podem ser cometidos por militares, como a deserção e a insubordinação, costuma-se chamar de “propriamente” militares. “ImproPRIAMENTE” ou “acidentalmente” militares são aqueles que, comuns em sua natureza, podem ser praticados por qualquer pessoa, civil ou militar, mas que, quando cometidos por militar em certas circunstâncias, são considerados militares, por causarem prejuízos à administração, à hierarquia ou à disciplina — por exemplo: homicídio, lesão corporal, furto, roubo, apropriação indébita, estelionato e receptação¹

Essas ações são direcionadas a um órgão especial justamente por causa de sua legislação específica que, inclui o porte de arma, o abandono de posto, inobservância dos deveres militares e quando estão relacionados com civis podem ou não ser tratados na instância que o compete. Antes da criação do órgão da Justiça Militar no Pará, os crimes que envolviam esse grupo eram trabalhados na mesma instância que os crimes cíveis comuns e isso se tornava um transtorno na hora de se trabalhar com esses casos isolados, por causa das penas diferenciadas, por conta do regimento nacional que era aplicado a esses grupos, mas que não era levado em conta no tribunal de Justiça do Estado, que estava sob sua própria legislação, também nacional, o Código Penal Brasileiro. Por isso a necessidade de tornar este Órgão, da Justiça Militar, uma realidade prática.

O catálogo da Justiça Militar está dividido por:

Ano: período pelo qual estão divididas as caixas;

Vara Penal/ Procedência:

Ação: crime pelo qual o envolvido está enquadrado;

Parte do processo: se este é vítima, se é acusado, se é autora. Em qual lado os envolvidos se encontram

Nome: identificação do participante, dependendo da parte que o cabe.

Testemunhas: envolvidos que estiveram presente no momento da ação e que estiveram dispostos em colaborar com a justiça;

Data do Autoamento: dia em que o processo foi homologado pela Auditoria Militar;

Anexo/observações: no anexo estão registrados os autos de interrogatório, as inquirições de testemunhas, fichas do acusado, jornais e o que pudermos usar para facilitar a informação dos processos

¹ LEMOS, Renato Luís do Couto Neto. A Justiça Militar e a implantação da ordem republicana no Brasil. Topoi, v. 13, n. 24, jan.-jun. 2012, p. 60-72.

DECRETO-LEI Nº 6.227, DE 24 DE JANEIRO DE 1944²

CÓDIGO PENAL MILITAR

“Art. 130 combinado com o art. 33 do C.P.M”

LIVRO II

Dos crimes em espécie

PRIMEIRA PARTE

DOS CRIMES MILITARES, EM TEMPO DE PAZ

TÍTULO II

Dos crimes contra a autoridade e a subordinação militar

CAPÍTULO I

MOTIM E REVOLTA

Art. 130. Reunirem-se militares ou assemelhados em número de quatro ou mais.

I - agindo contra as ordens recebidas de seus superiores, ou negando-se a cumpri-las;

II - recusando obediência ao superior, quando estejam agindo sem ordem ou praticando violência:

Penas - reclusão, de cinco a oito anos, aumentada de um terço para os cabeças.

Combinado com:

LIVRO I

Generalidades

TÍTULO II

Do crime e da responsabilidade penal

Art. 33. Quem, de qualquer modo, concorre para o crime, incide nas penas a este cominadas.

§ 1º Reputam-se cabeças os que provocam, excitam ou dirigem a ação, para a prática de crime de autoria coletiva necessária.

§ 2º Quando o crime é cometido por inferiores e um ou mais oficiais, são estes considerados cabeças, assim como os inferiores que exercem função de oficial.

§ 3º Não se comunicam as circunstâncias de caráter pessoal, salvo quando elementares do crime.

“Art. 156 combinado com art. 157 do C.P.M”

CAPÍTULO VII

DA RESISTÊNCIA E DA RETIRADA OU FUGA DE PRÊSO

Art. 156. Deixar, por culpa, fugir pessoa legalmente presa, confiada à sua guarda ou condução:

Penas - detenção, de três meses a um ano.

Combinado com:

Art. 157. Evadir-se, ou tentar evadir-se o preso, usando de violência contra a pessoa:

Penas - detenção, de um a dois anos, além da correspondente à violência.

§ 1º Se a evasão ou a tentativa ocorre mediante arrombamento da prisão militar:

Penas - detenção, de seis meses e um ano.

§ 2º Se da fuga resulta deserção aplicam-se cumulativamente as penas correspondentes.

²Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-6227-24-janeiro-1944-417391-publicacaooriginal-65269-pe.html>

Artigo 163
TÍTULO III

Dos crimes contra o serviço militar e o dever militar

CAPÍTULO II
DA DESERÇÃO

Art. 163. Ausentar-se o militar, sem licença, da unidade em que serve, ou do lugar em que deve permanecer, por mais de oito dias:

Pena - detenção, de seis meses a dois anos, se oficial a pena é aumentada de um terço.

“Art. 171 combinado com art. 178 do C.P.M”

CAPÍTULO III

DO ABANDONO DE PÓSTO E DE OUTROS CRIMES EM SERVIÇO

Art. 171. Abandonar, sem ordem superior, o posto ou o lugar de serviço que lhe tenha sido designado, ou serviço que lhe cumpria, antes de terminá-lo:

Pena - detenção, de seis meses a dois anos.

Combinado com:

Art. 178. Embriagar-se o militar, quando em serviço, ou apresentar-se embriagado para prestá-lo:

Pena - detenção, de um a dois anos.

Artigo 181, §3º e 4º

TÍTULO IV

Dos crimes contra a pessoa

CAPÍTULO I

DOS CRIMES CONTRA A VIDA

Art. 181. Matar alguém:

Pena - reclusão, de seis a vinte anos.

§ 3º Se o homicídio é culposo:

Pena - detenção de um a três anos.

§ 4º No homicídio culposo a pena é aumentada de um terço, se o crime resulta da inobservância de regra técnica, de profissão, arte ou ofício, ou se o agente deixa de prestar imediato socorro à vítima, não procura diminuir as consequências de seu ato, ou foge para evitar prisão em flagrante.

“Art.182 combinado com art. 59 do C.P.M”

CAPÍTULO II

DAS LESÕES CORPORAIS

Art. 182. Ofender a integridade corporal ou a saúde de outrem:

Pena - detenção, de três meses a um ano.

§ 1º Se resulta:

I - incapacidade para as ocupações habituais por mais de trinta dias;

II - perigo de vida;

III - debilidade permanente de membro, sentido, ou função:

Pena - reclusão, de um a cinco anos.

§ 2º Se resulta:

I - incapacidade permanente para o trabalho;

II - enfermidade incurável;

III - perda ou inutilização de membro sentido ou função;

IV - deformidade permanente:

Pena - reclusão de dois a oito anos.

§ 3º Se resulta morte e as circunstâncias evidenciam que o agente não quis o resultado nem assumiu o risco de produzi-lo:

Pena - reclusão, de quatro a doze anos.

§ 4º Se o agente comete o crime impellido por motivo de relevante valor social ou moral ou sob o domínio de violenta emoção, logo em seguida a injusta provocação da vítima, o juiz pode reduzir a pena de um sexto a um terço.

§ 5º Se a lesão é culposa:

Pena - detenção, de dois meses a um ano.

§ 6º No caso de lesão culposa, aumenta-se a pena de um terço se ocorre qualquer das hipóteses do § 4º do artigo anterior.

Artigo 203

TÍTULO VI

Dos crimes contra o patrimônio

CAPÍTULO III

DA APROPRIAÇÃO INDÉBITA E DO ESTELIONATO

Art. 203. Apropriar-se de coisa alheia móvel, de que tem a posse ou a detenção:

Pena - reclusão, de um a quatro anos.

“Art. 209 combinado com art. 280 do C.P.M”

CAPÍTULO IV

DA RECEPÇÃO

Art. 209. Adquirir ou receber coisa que por sua natureza ou pela desproporção entre o valor e o preço ou pela condição de quem a oferece, deve presumir-se obtida por meio criminoso:

Pena - detenção, de um mês a um ano.

Combinado com:

TÍTULO ÚNICO

Dos crimes militares em tempo de guerra

CAPÍTULO V

DA INSUBORDINAÇÃO E DA VIOLÊNCIA

Art. 280. Praticar qualquer dos crimes definidos nos art. 136 e 137, a que esteja cominada, no máximo, reclusão, de trinta anos:

Pena- morte, grau máximo; reclusão, de vinte anos, grau mínimo.

Parágrafo único. Se o crime é praticado com arma e em presença do inimigo, qualquer que seja a pena cominada:

Pena - morte, grau máximo; reclusão, de quinze anos, grau mínimo.

Artigo 237

TÍTULO VIII

Dos crimes contra a administração militar

CAPÍTULO V

DA PREVARICAÇÃO E DA FALTA DE EXAÇÃO DO DEVER FUNCIONAL

Art. 237. Deixar, por desídia, negligência ou tolerância, no exercício da função, de observar lei, regulamento ou instrução, dando causa direta à prática do ato de que resulte dano à administração militar:

Pena - suspensão do exercício do posto ou cargo, de três a seis meses.

Ano	Vara Penal/ Procedência	Ação	Parte do processo	Nome	Parte do processo	Nome	Testemunhas	Data do Autoamento	Anexo/observações
1950	Justiça Militar/Auditoria da Polícia Militar	Homicídio (Art. 181, §3º e 4º)	Acusado	Hermenegildo dos Santos (2º Sargento da PM)	Vítima	João dos Santos Vasconcellos (Tenente)	Favila Gentil Nunca, Joaquim Rodrigues e Dario Sousa	10/21/1950	Anexo: telegrama
Ano	Vara Penal/ Procedência	Ação	Parte do processo	Nome	Parte do processo	Nome	Testemunhas	Data do Autoamento	Anexo/observações
1951	Justiça Militar/Auditoria da Polícia Militar- Vol I e Vol II	Reunião ilícita (Art. 130 combinado com o art. 33 do C.P.M)	Acusados	Manuel Mauricio Ferreira (Ten. Cel), Júlio Othero Henriques de Seabra (Ten. Coronel), Ruy Tavares Ferreira, Osmar Arouck Ferreira, Walter Moreira Cals, Taciél Raposo de Melo, Artur Gomes da Silva Romeiro, Belarmino de Sousa Costa, Américo Lima Gama, Walter Pereira de Araujo, Stelio Monteiro de Almeida, Percilo Almeida, Raimundo Alves de Sales Rezende, Artur Corrêa da Silva.	Vítimas	Guardas da Polícia Civil	Zozimo de Almeida Serra, Walter Leite Caminha, Raymundo Martins Vianna	12/10/1951	Anexo: 30 autos de qualificação e 30 identificação da força policial, atestado médico, telegrama. Observação: "Um guarda civil que se achava policiando a entrada da festa e comunicou[...] que a Polícia Militar se havia revoltado e estava atacando a polícia civil" (pag.473)

1951	Justiça Militar/Auditoria da Justiça Militar	Deserção	Acusado	Cícero Francisco da Silva (Soldado da PM- desertor)	Autora	Justiça Militar	"[...]não tendo a defesa requerido inquirição de testemunhas[...], passou-se ao interrogatório do réu (pag. 25)	12/04/1951	Anexo: não possui; observações: "[...]Cícero[...] tendo faltado ao quartel desde a revista do recolher [...] completou na revista [...] os dias de ausência que a lei marca [...] o crime de deserção[...]
1951	Justiça Militar/Auditoria da Justiça Militar	Deserção	Acusado	José Martins da Costa (Soldado da PM)	Autora	Justiça Militar	"[...]não tendo a defesa requerido inquirição de testemunhas[...], passou-se ao interrogatório do réu (pag. 25)	12/14/1951	Anexo: não possui; Observações: "José [...] se acha faltando ao quartel, desde a revista de ontem[...] (Pag.26)
1951	Justiça Militar/Auditoria da Justiça Militar	Deserção(Art. 163 do C.P.M)	Acusado	Raimundo de Sousa Ramos (Soldado da PM)	Autora	Justiça Militar	"[...]não tendo a defesa requerido inquirição de testemunhas[...], passou-se ao interrogatório do réu (pag. 27)	12/07/1951	Anexo: não possui; Observações: "Raimundo[...] se acha faltando ao quartel desde a revista do recolher do dia 16[...] completando vinte e quatro horas de ausência (pag. 27)

1951	2ª Câmara Municipal- TJE-Pa	Homicídio (Art. 181 do C.P.M)	Acusado	Manoel de Campos Leão (Soldado do B.I da PM)	Vítima	Francisco Ferreira da Silva (Soldado da PM)	Benedito Gregoriano Moreira (Piauí,63, sapateiro), Francisco José dos Santos (Pará, 32, comerciante), Ramiro Brito (Pará,40)	6/28/1951	Anexo: auto de interrogatório; observações: "que, Francisco, a vítima, foi quem sugeriu ao acusado, fizesse ele o uso da arma [...] Motivo pelo qual o acusado sacou de uma mauser com o intuito de intimidar o agressor e seu companheiro, quando aquele, batendo na mão do acusado fez com que a arma disparasse, indo o projétil atingir Francisco".
Ano	Vara Penal/ Procedência	Ação	Parte do processo	Nome	Parte do processo	Nome	Testemunhas	Data do Autoamento	Anexo
1953	Justiça Militar/Auditoria da Justiça Militar	Deserção (Art. 163 do C.P.M)	Acusado	José Damasceno (Soldado da PM)	Autora	Justiça Militar	"[...]não tendo a defesa requerido inquirição de testemunhas[...], passou-se ao interrogatório do réu (pag. 28)	02/10/1953	Anexo: Cópia da Junta Militar de saúde; observações: ausência em quartel

1953	Justiça Militar/Auditoria da Justiça Militar	Deserção (Art. 163 do C.P.M)	Acusado	Sebastião Monteiro da Silva (Soldado da PM)	Autora	Justiça Militar	"[...]não tendo a defesa requerido inquirição de testemunhas[...], passou-se ao interrogatório do réu (pag. 27)	8/26/1953	Anexo: dados do acusado e documento da junta militar de saúde; Observações: "O soldado Sebastião [...] tendo faltado ao quartel desde a última revista do recolher do dia 1-07-1952
1953	Justiça Militar/Auditoria da Justiça Militar	Deserção (Art. 163 do C.P.M)	Acusado	Odivar Avelino de Sousa (Soldado da PM)	Autora	Justiça Militar	Testemunhas não descritas	9/22/1953	Anexo: não possui; observações: "Odivar[...] se acha faltando ao quartel desde a revista do recolher do dia 6-07-1953[...] tendo completado na revista do recolher de ontem vinte e quatro horas (pág. 5)

Ano	Vara Penal/ Procedência	Ação	Parte do processo	Nome	Parte do processo	Nome	Testemunhas	Data do Autoamento	Anexo
1955	Auditoria da Justiça Militar/ Conselho de Justiça	(Art. 203 do C.P.M)	Acusado	Estelito Ramos (1º Sargento da PM)	Autora	Justiça Militar	João Jorge (Pará. 33, sargento da PM), Durval Pinto Bonfim (Pará, 39, 1º Tenente) e Guilherme Texeira de Carvalho (Piauí, 23, Sargento)	5/18/1955	Anexo: auto de interrogatório e testemunha; observações: "o denunciado [...] foi procurado pelo soldado Guilherme Texeira que lhe entregou a importância de 300 cruzeiros para ser entregue ao[...] Francisco[...]. Que no dia seguinte o sargento Francisco Ribeiro Machado, ao procurar receber das mãos do acusado a dita importância [...], teve a declaração do denunciado [...] de que [...] havia guardado [...] e não mais a encontrou (pag. 2)

Ano	Vara Penal/ Procedência	Ação	Parte do processo	Nome	Parte do processo	Nome	Testemunhas	Data do Autoamento	Anexo
1956	Polícia Militar do Estado/ Batalhão de Infantaria -Conselho de Justiça	Deserção (Art.163 do C.P.M)	Acusado	Arthur Pinheiro dos Santos (Soldado da PM)	Autora	Justiça Militar	Zeno Monteiro Campos (Pará)	11/07/1956	Anexo: não possui; observações: "[...] Arthur[...], acha-se faltando, ao quartel desde a revista do recolher do dia 7 do corrente mês e ano,[...] tendo completado [...] quarenta e oito horas de ausência.
Ano	Vara Penal/ Procedência	Ação	Parte do processo	Nome	Parte do processo	Nome	Testemunhas	Data do Autoamento	Anexo
1958	Justiça Militar/Auditoria da Justiça Militar	Deserção (Art.163 do C.P.M)	Acusado	Cosmo Neves Bezerra (Soldado da PM)	Autora	Justiça Militar	-	07/11/1958	Anexo: carta da mãe; observações: "O referido soldado ausenteou-se sem motivo justificado[...] (pag. 4)
1958	Justiça Militar/Auditoria da Justiça Militar	Deserção	Acusado	Raimundo da Costa Santos (Soldado da PM)	Autora	Justiça Militar	Duas testemunhas	06/10/1958	Anexo: Ficha de dados do acusado;observações: "Por se achar faltando ao quartel, ilegalmente, desde a revista do recolher do dia 26 do corrente[...]" (pag. 7

1958	Justiça Militar/Auditoria da Justiça Militar	Do abandono de posto e de outros crimes em serviço (Art. 171e 178 do C.P.M)	Preso em flagrante	Domingos Coutinho Moreira (Soldado da PM)	Autora	Justiça Militar	Carmelino Ribeiro Filho, José Alcantara de Moraes e João Barboosa da Silva	05/08/1958	Anexo: Auto de interrogatório, ualificação, Inquirição de testemunhas e ficha de identificação; Observações: "que o acusado foi preso em flagrante, pelo seu companheiro de farda Carmelino[...], pelo fato de ter encontrado o referido acusado em visível estado de embriagues[...]" (pag.2)
1958	Justiça Militar/Auditoria da Justiça Militar	Deserção (Art.163 do C.P.M)	Acusado	Manuel Marques de Oliveira (Soldado da PM)	Autora	Justiça Militar	Antônio Marques de Oliveira e Maria de Nazaré de Oliveira	3/26/1958	Anexo: não possui; observações: "[...] Manuel[...] se acha faltando ao quartel desde a revista do recolher do dia vinte e oito, 24 horas de ausência" (pag. 5)

Ano	Vara Penal/ Procedência	Ação	Parte do processo	Nome	Parte do processo	Nome	Testemunhas	Data do Autoamento	Anexo
1961	Justiça Militar/Auditoria da Justiça Militar	Deserção (Art.163 do C.P.M)	Acusado	Natan Felix do Nascimento (soldado da PM)	Autora	Justiça Militar	-	8/18/1961	Anexo: não possui; observações: "Natan[...] ausentou- se desta companhia no dia primeiro do corrente, sem causa justificada[...] (pag. 5)
1961	Justiça Militar/Auditoria da Justiça Militar	Deserção (Art.163 do C.P.M)	Acusado	Renato Costa (2º Tenente da PM)	Autora	Justiça Militar	Rubens Rodrigues, José de Moura Veiga, Manoel Mauricio Ferreira,	7/24/1961	Anexo: inquirição de testemunhas e auto de interrogatório; Observações: "Tenente Renato [...] ausentou-se deste quartel desde o dia trinta do mês de Junho[...] (pag. 3)

1961	Justiça Militar/Auditoria da Justiça Militar	(Artigo 182 do C.P.M)	Acusado	Nathanael Corrêa de Melo (soldado da PM)	Vítima	Samuel Chaves	Antônio Alves de Oliveira e José Barbosa de Lima, João Izidoro de Souza, Menesio Ferreira Lima	11/03/1961	Anexo: laudo do corpo de delito e inquirição de Testemunhas, ficha de identificação criminal e antecedentes; Observações " O acusado no legitimo cumprimento do dever com o auxílio de seu colega João Izidro [...] procurou[...] desarmar a vítima[...] conseguiram felizmente arrebatar[...] a arma branca[...] Aproveitando- se de um descuido dospoliciais, conseguiu quebrar o cadeado onde estava presp o seu companheiro lili, libetando- o e fugindo com ele[...] (pag. 3)
------	--	-----------------------	---------	--	--------	---------------	--	------------	--

1961	Justiça Militar/Auditoria da Justiça Militar	Deserção (Art.163 do C.P.M)	Acusado	Manoel Romão Gomes Neto	Autora	Justiça Militar	Antonio Tavares Matias (2º Tenente), Antonio Ferreira (2º Tenente)	5/18/1961	Anexo: ficha do acusado; Observações: "Manoel [...] se acha faltando ao quartel desde a revitsa do recolher do dia 4 do corrente[...]"
------	--	-----------------------------	---------	-------------------------	--------	-----------------	--	-----------	--

Ano	Vara Penal/ Procedência	Ação	Parte do processo	Nome	Parte do processo	Nome	Testemunhas	Data do Autoamento	Anexo
1962	Justiça Militar/Auditoria da Justiça Militar	(Art. 156 e 157 C.P.M)	Acusados	Domicio Sabino Costa (Cabo da PM), Olavo de Sousa Nobre (Cabo da PM) e José Gomes da Silva (Soldado da PM)	Autora	Justiça Militar	Pedro Conceição, Olinto da Costa, Adamor da Silva Carmim e Pedro Conceição	5/28/1962	Anexo: Auto de interrogatório, auto de qualificação e inquirição de testemunha; observações: [...]tendo ainda o soldado José Campos da Silva, terceiro denunciado, udivriado a vigilância da guarnição anteriormente e se ausentado, tudo indicava a necessidade de cuidado e precauções para que o detento não fugisse, e com o procedimento dos denunciados, deixando- o só em local inseguro[...]

Ano	Vara Penal/ Procedência	Ação	Parte do processo	Nome	Parte do processo	Nome	Testemunhas	Data do Autoamento	Anexo
1963	Justiça Militar/Auditoria da Justiça Militar	Deserção	Acusado	Raimundo Pereira Lima (Soldado da PM)	Autora	Justica Militar	"[...]não tendo a defesa requerido inquirição de testemunhas[...], passou-se ao interrogatório do réu (pag. 19)	12/10/1963	Anexo: ficha do acusado; Observações: "Raimundo [...]tendo faltado a revista ao quartel desde o dia 13 do corrente mês[...] (pag. 3)
1963	Justiça Militar/Auditoria da Justiça Militar	Embriaguez (Art. 171 e 172 C.P.M)	Acusado	Valentin Conde dos Santos (Soldado da PM)	Autora	Justiça Militar	Raimundo Nascimento Machado, Waldir Rodrigues Nepomuceno, David Serra dos Santos, Osmar Texeira Chagas	02/07/1963	Anexo: inquiriçãode testemunhas, auto de interrogatório e ficha do acusado; observações: "o denunciado havia ingerido bebida alcoólica[...]e logo acomodou-se em um sofá para dormir [...]e quando acordou não encontrou o revolver[...]

Ano	Vara Penal/ Procedência	Ação	Parte do processo	Nome	Parte do processo	Nome	Testemunhas	Data do Autoamento	Anexo
1964	Justiça Militar/Auditoria da Justiça Militar	Deserção (Art. 163 C.P.M)	Acusado	Expedito das Neves	Autora	Justiça Militar	"[...]não tendo a defesa requerido inquirição de testemunhas[...], passou-se ao interrogatório do réu (pag. 23)	08/01/1964	Anexo: ficha do acusado; observações: "Expedito [...], faltou ao quartel dêse a revista do recolher do dia 27 de Novembro[...]" (pag. 3)
Ano	Vara Penal/ Procedência	Ação	Parte do processo	Nome	Parte do processo	Nome	Testemunhas	Data do Autoamento	Anexo
1966	Justiça Militar/Auditoria da Justiça Militar	Deserção (Art. 163 do C.P.M)	Acusado	Pedro Miranda Mescouto (Soldado da PM)	Autora	Justiça Militar	Antônio Bruno Leal (1° Ten) e Ailton Carvalho Guimarães (Aspirante)	27/10/1966	Anexo: ficha do acusado; Observações: "Pedro [...], faltou ao quartel desde a revista do recolher do dia 27 de Junho"

1966	Justiça Militar/Auditoria da Justiça Militar	Deserção (Art. 163 do C.P.M)	Acusado	Clovis França da Silva (Soldado da PM)	Autora	Justiça Militar	Ailton Carvalho Guimarães, Roberto Cruz e Alberto Pereira	22/12/1966	Anexo: Ficha do acusado; Observações: "Clovis [...], completou na revista do recolher de ontem os dias de ausência que a lei marca para que se constitua [...] o crime de deserção" (pag. 2)
1966	Justiça Militar/Auditoria da Justiça Militar	Deserção (Art. 163 do C.P.M)	Acusado	Oscar Coelho de Araújo (Soldado da PM)	Autora	Justiça Militar	Antônio Carlos da Silva Gomes e Nazareno Lopes Rocha	16/02/1966	Anexo: ficha do acusado; Observações: "Oscar [...], tendo faltado ao quartel desde o dia 4 de novembro, completando na revista do recolher do dia 12, os dias de ausência que a Lei marca para que se constituam o crime de deserção" (pag. 5)

1966	Justiça Militar/Auditoria da Justiça Militar	Prevaricação e falta de exação do dever funcional (Art. 237 C.P.M)	Acusado	Inácio Simões de Freitas (3º Sargento da PM)	Autora	Justiça Militar	Raimundo Cavalcante, Raimundo Mendes, Antônio Costa, Miguel Pinheiro, Lázaro Lima	27/04/1967	Anexo: ficha do acusado, inquirição de testemunha e auto de interrogatório; Observações: " [...] o indiciado [...], trazendo, conseqüentemente, dano à administração militar, com o desaparecimento do revólver Taurus pago ao serviço de guarda do palácio Lauro Sodré" (pág. 3)
------	--	--	---------	--	--------	-----------------	---	------------	---

Ano	Vara Penal/ Procedência	Ação	Parte do processo	Nome	Parte do processo	Nome	Testemunhas	Data do Autoamento	Anexo
1968	Justiça Militar/Auditoria da Justiça Militar	(Art.181 C.P.M)	Acusado	Pedro Vieira da Silva (Soldado da PM)	Vítima	Esmeraldino	João Câncio de Souza, Raimundo Feitosa de Souza, Máximo Ribeiro Conceição Manoel Rodrigues Ferreira, Capt. Antonio Pereira, Waterloo Mendes Ferreira, José Maria Machado, Dr. Fernando Lobato, Eurico Barreto, Francisco Nascimento	13/08/1968	Anexo: Inquirição de testemunhas; Observações: "[...] a advertência feita serviu para a vítima virar- se contra o policia, Vendo- se forçado a fazer uso da arma de serviço, disparando- a na direção de Esmeraldino, atingindo- o no Torax, prostando- o no chão" (pág. 2)

1968	Justiça Militar/Auditoria da Justiça Militar	Homicídio e agressão Física (Art.182 e 59 C.P.M)	Acusado	Manoel Alves Ribeiro (Soldado Do BP da PM)	Vítima	Manoel Joaquim Pereira (civil)	Raimundo Nonato dos Santos João Caetano Bentes, Claudio José dos Santos, Raimundo Gomes Matos, Luis Gomes Vasconcelos, Raimundo Correa, Dr. Paulo Xavier, Dr. Osmar Sampaio, Dr. Antônio Ribeiro, Dr. Fernando de Jesus Castro, Ten. Cel. Belarmino de Souza Costa e Manoel Joaquim Pereira	02/05/1968	Anexo: Auto de interrogatório; Observações: " A vítima com a presença do soldado continuou a correr para não entregar a arma , e o soldado fez dois disparos em direção ao rapaz, atingindo- o na região lombar e na articulação da perna direita[...]" (pág. 2)
1968		Deserção (Art. 163 do C.P.M)	Acusado	Joaquim dos Santos Ribeiro (Soldado da PM)	Autora	Justiça Militar	Raimundo Nonato B. Lima e Roberto Pessoa Campos	23/08/1968	Anexo: ficha do acusado; observações: "Joaquim [...] completou na revista do recolher de hoje, os dias de ausência para que se constitua e consuma o crime de deserção" (pág. 2)

1968	Justiça Militar/Auditoria da Justiça Militar	Deserção (Art. 163 do C.P.M)	Acusado	Raimundo Lopes da Silva (3º Sargento da PM)	Autora	Justiça Militar	Zeno Monteiro Campos e Antônio Carlos da Silva Gomes	18/03/1968	observações: " [...] Raimundo[...] se acha faltando ao quartel, desde a revista do recolher do dia 4" (pág. 2)
1968	Justiça Militar/Auditoria da Justiça Militar	(Art.182 e 59 C.P.M)	Acusado	Pierre da Silva Ferndandes (Cabo da PM)	Vítima	Manoel Agostinho Cardoso	Vidêncio Filho, Osvaldino Silva, Manoel Nunes, Manoel Rabelo, José Rosário, Othoniel Silva, Juvenal Ribeiro, Maria Cardoso, Dr. Adalberto Carvalho e Luiz Lopes	17/12/1968	Anexo: auto de qualificação; observações: "[...] Pierre [...] é acusado de ter no dia 2 de Novembro do mês em curso, na cidade da Vigia, espancado impiedosamente o cidadão Manoel Agostinho Cardoso a golpes de sabre" (pág. 9)
1968	Justiça Militar/Auditoria da Justiça Militar	Deserção (Art. 163 do C.P.M)	Acusado	João Cabral Ribeiro (2º Tenente da PM)	Autora	Justiça Militar	Severino Barbosa da Silva e Guaracy Fabiano Paranhos Guimarães	17/12/1968	Anexo: ficha de identificação; observações: "[...] João [...], ausentou-se do quartel, sem licença, desde o dia 24 de Novembro próximo passado, completando, assim, os dias de ausência que constituem o crime se deserção [...]" (pág. 6)

Ano	Vara Penal/ Procedência	Ação	Parte do processo	Nome	Parte do processo	Nome	Testemunhas	Data do Autoamento	Anexo
1969	Justiça Militar/Auditoria da Justiça Militar	(Art 181 item 6 combinado com o art. 59 C.P.M)	Acusado	Raimundo Hércules Lira Corrêa (3º Sargento da PM)	Vítima	Severino Frazão	Marcos Serrão da Silva, Avelino Almeida, João Justino do Carmo Neves, Florencio de Oliveira, Everaldo de Souza Martins, José Idalecio de Lima, Manoel de Oliveira	28/04/1969	Anexo: Jornal O liberal, 13/10/1971, depoimentos de testemunha, inquirição de testemunha e desenho simulado do fato; observações: "[...] Raimundo[...] ao efetuar uma prisão em um criminodo, abateu o mesmo a tiros de revolver[...]" (pág. 8)
Ano	Vara Penal/ Procedência	Ação	Parte do processo	Nome	Parte do processo	Nome	Testemunhas	Data do Autoamento	Anexo
1970	Justiça Militar/Auditoria da Justiça Militar	Deserção	Acusado	Raimundo Fernandes de Souza (Soldado da PM)	Autora	Justiça Militar	Rubens Pereira Gonçalves e Mario Colares Pantoja	09/07/1970	Anexo: ficha do acusado, ficha de identificação; observações: "[...] Raimundo[...] se acha faltando ao quartel desde a revista do recolher do dia 3 do mês de Setembro" (pág. 3)

1970	Justiça Militar/Auditoria da Justiça Militar	(art. 209 e 280)	Acusado	João Venâncio de Melo (Soldado da PM)	Vítima	Carlos Alberto dos Santos	Pedro Ribeiro da Silva, Wellington Atayde, Raimundo Lima, Pedro Souza, Daniel Amorim, Maria da Silva, Carlos dos Santos e Dr. Ivan Neiva	06/07/1970	Anexo: Inquirição de testemunha, termos de perguntas ao ofendido e auto de interrogatório; observações: "foi interpelado pelo denunciado, determinando que se retirasse pois já estava causando bastante problemas, achando o cabo rude as palavras do soldado da PME, gerando o conflito [...] foi feuto um disparo pelo indiciado, atingindo o cabo[...]" (pág. 2)
------	--	------------------	---------	---------------------------------------	--------	---------------------------	--	------------	--